



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-126/2025	IRE ☐
Data: 23/09/25	DRAE ☐
	DRPRI ☐
	Delegações Escolares ☐
Assunto: DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS DO PROJETO ACORDE 2025/2026	Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial ☒ Privado ☐
	Creches/Jardins de Infância ☐
	Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar ☐
	Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos ☒
	Escolas básicas integradas ☒
	Escolas secundárias ☒
	Escolas profissionais ☐
	CREE ☐

Exmo./a. Senhor/a / Presidente do Conselho Executivo / Diretor/a do Estabelecimento de Ensino

A Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, promove a Exposição Acorde 2025/2026. Neste âmbito, vimos solicitar a V. Exa. a divulgação do regulamento de participação na referida exposição, junto de todos os professores que lecionam a Modalidade Artística de Artes Plásticas, nos 2º e 3º CEB e Ensino Secundário.

Para mais informações, favor contactar a Coordenadora Regional das Modalidades Artísticas, Profª. Catarina Gomes, através do telefone 291 145 756, ext. 410153.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional


(João Costa e Silva)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
ACORDE

(MOD.01/Rev.2/10–2023)

DADOS GERAIS

Ano letivo:	2025-2026	Concurso N.º:	8	Data da exposição:	De 2 a 7 de fevereiro de 2026
Tema:	LIVRE				
Diretora de Serviços da DSEA (DS):	Maria Natalina Cristóvão Santos				
Coordenador Regional de Expressão Plástica (CREP):	Ricardo Lapa				

REGULAMENTO

1. SOBRE O PROJETO

Portugal é detentor de um espólio instrumental rico e diversificado (bandolim, cavaquinho, guitarra portuguesa, rajão, braguinha, viola de arame, etc). Igualmente grande, é o leque de artistas, grupos musicais tradicionais e populares, construtores e compositores, que salvaguardam os instrumentos da tradição. Importa, pois proceder à valorização e promoção da cultura, da tradição, da diversidade musical que possibilitem a continuidade da prática e a manufatura daqueles instrumentos.

Como tal, foi proposta a nível regional uma iniciativa que possibilitasse consagrar os cordofones tradicionais madeirenses e os artistas que os criam. Desta forma, surgiu o projeto “aCORDE” que pretende apresentar ao público *workshops*, concertos/espetáculos e exposições relativos a esta temática.

2. MODALIDADE ARTÍSTICA DE ARTES PLÁSTICAS - PROPOSTA

No ano em que se celebram os 50 anos da autonomia da Região Autónoma da Madeira, considerou-se pertinente a integração de um projeto artístico no âmbito das Artes Visuais. Surge então a proposta de realização de uma exposição coletiva na Assembleia Legislativa da Madeira, de 50 braguinhas, pintadas por alunos e artistas convidados.

Pretende-se que, no âmbito da Modalidade de Artes Plásticas, os alunos realizem intervenções em dois cordofones tradicionais fornecidos pela organização, através de utilização criativa de materiais ou qualquer técnica/material de expressão plástica no âmbito da pintura. Os trabalhos executados neste contexto serão integrados numa exposição coletiva a realizar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 2 a 7 de fevereiro (data de inauguração e duração da exposição a confirmar).

Vários têm sido os artistas que já realizaram intervenções deste tipo, apresentam-se de seguida alguns exemplos:





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
ACORDE

(MOD.01/Rev.2/10-2023)

ESQUEMA DA PROPOSTA:





3. DESTINATÁRIOS

Podem participar neste concurso alunos dos 2.º e 3.º CEB e Secundário que frequentem a Modalidade Artística de Artes Plásticas, nos estabelecimentos de ensino públicos da Região Autónoma da Madeira.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- As obras deverão ser criadas apenas com recurso a técnicas de pintura;
- O instrumento terá de ser passível de ser tocado;
- A intervenção deverá ser realizada em todos os lados dos instrumentos (apenas o braço do instrumento (zona dos trastes) poderá ficar com a cor natural);
- Os trabalhos apresentados devem ser originais e realizados pelos alunos;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)

ACORDE

(MOD.01/Rev.2/10–2023)

- Os trabalhos deverão estar concluídos até 21 de janeiro de 2026, para que a Coordenação possa proceder à sua recolha – solicita-se o devido acondicionamento das obras para evitar qualquer dano durante do transporte;
- Todas as obras terão de estar identificadas, com o nome da escola, no verso da mão de cada instrumento.

5. DIMENSÃO

- Os trabalhos finais não deverão ultrapassar as dimensões das peças entregues às escolas.

6. INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

- É aconselhada a abordagem pedagógica à obra de arte como forma de inspiração/orientação para o desafio apresentado.
- O trabalho poderá ser inspirado em qualquer artista, obra ou movimento artístico, desde que respeite as indicações constantes neste regulamento.

7. EXPOSIÇÃO

- Será da responsabilidade da organização a montagem e a respetiva identificação das obras na exposição;

8. ORIENTAÇÕES MAIS ESPECÍFICAS

- São sugeridas, para a criação das obras, que sejam tomados como referências as características dos Cordofones Tradicionais da Madeira (Machete/Braguinha, Viola de Arame ou Rajão);

9. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para mais informações contactar o Coordenador da Modalidade Artística de Artes Plásticas, pelo telefone 291145756 ou através do endereço eletrónico mig021@edu.madeira.gov.pt.





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
ACORDE
(MOD.01/Rev.2/10-2023)

Anexo 1: Ficha técnica de identificação individual dos trabalhos

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)	
<u>FICHA TÉCNICA</u>	
ESCOLA:	
PROFESSOR ORIENTADOR:	
ANO (S)/TURMA (S):	
TÉCNICAS E MATERIAIS:	
ALUNO (S):	

